

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

## **LEI Nº664, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Dispõe sobre a extinção de cargos comissionados, constantes do anexo II e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art.45, inciso I da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos comissionados constante do anexo II, da lei nº476/2002, como segue:

### **ANEXO II**

Cargos de Provimento em Comissão		
Cargo	Número de Vagas	Símbolo Salarial
Assessor Parlamentar	01	9,00 x N.I.
Assessor Legislativo	01	7,33 x N.I.
Assessor Administrativo	01	4,50 x N.I.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de dezembro de 2003.

**João Tiago de Queiroz**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**  
Secretária